



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra Motivacional aos Servidores Públicos do Município de Progresso/RS.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Progresso/RS, por meio de sua Administração Municipal, identifica a necessidade de promover ações voltadas ao desenvolvimento humano e motivacional de seus servidores públicos, com o intuito de melhorar o clima organizacional, estimular o comprometimento, aumentar a produtividade e fortalecer o espírito de equipe.

A realização de uma Palestra Motivacional se justifica como uma ferramenta de valorização dos servidores, propiciando um momento de integração, reflexão e aprendizado sobre temas como motivação, ética, comunicação, trabalho em equipe e valorização pessoal e profissional.

2. Requisitos da contratação

A palestra deverá contemplar, minimamente, os seguintes requisitos:

- Tema central: Motivação e Valorização do Servidor Público;
- Carga horária estimada: 1h30 a 2h;
- Público-alvo: servidores públicos municipais de todas as secretarias;
- Local: Auditório municipal ou espaço público definido pela Administração;
- Linguagem: acessível, dinâmica e motivacional;
- Metodologia: expositiva, com interação e recursos audiovisuais;
- Profissional palestrante com notório reconhecimento e experiência comprovada em palestras motivacionais, preferencialmente com histórico de atuação junto ao setor público.

3. Estimativa de valor

Para fins de estimativa do valor da contratação, realizou-se pesquisa de preços junto ao licitacion, considerando experiências similares em outros municípios da região e valores de mercado disponíveis em portais públicos e redes profissionais.



Estado do Rio Grande do Sul *Município de Progresso*

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00, considerando deslocamento, alimentação, material, tempo de preparação e execução.

4. Resultados pretendidos

- Elevar o nível de motivação, engajamento e satisfação dos servidores públicos;
- Melhorar o ambiente organizacional e o relacionamento interpessoal;
- Fortalecer o comprometimento com o serviço público e os objetivos institucionais;
- Promover o bem-estar e a valorização dos profissionais do quadro municipal;
- Contribuir para maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

5. Contratações correlatas ou interdependentes

Não há outras contratações interdependentes ou correlatas vinculadas diretamente a esta. Eventuais despesas acessórias, como coffee break, caso necessárias, poderão ser contratadas separadamente, mediante o processo licitatório pertinente.

6. Demonstrativo da viabilidade da contratação

A viabilidade da contratação está sustentada na:

- Relevância e interesse público da ação, voltada à valorização dos servidores e à melhoria do desempenho institucional;
- Viabilidade técnica e operacional, uma vez que a estrutura física e logística do município é suficiente para realização do evento;
- Viabilidade econômica, em virtude do valor compatível com o mercado e a natureza eventual do serviço;
- Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico de natureza singular, prestado por profissional de notória especialização.

7. Justificativa da escolha da solução

A escolha pela realização de palestra motivacional como solução atende à necessidade de fortalecimento institucional e valorização dos servidores públicos. A opção por contratação por inexigibilidade se justifica pelo caráter intelectual e singular do serviço, em que a qualidade e o resultado dependem diretamente da experiência e da reputação do palestrante, o que inviabiliza a competição objetiva entre prestadores.

8. Descrição da solução como um todo

O projeto prevê a realização de uma Palestra Motivacional com duração aproximada de duas horas, ministrada por profissional de notório reconhecimento na área de desenvolvimento humano, voltada aos servidores públicos do Município de Progresso/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

O evento será realizado em local definido pela Administração, com estrutura adequada de som, imagem e conforto aos participantes.

9. Declaração de adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação possui previsão orçamentária em dotação própria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual vigentes.

10. Conclusão

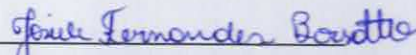
Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa ou profissional para ministrar palestra motivacional aos servidores públicos do Município de Progresso/RS é necessária, viável e vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e valorização do servidor público.

A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da notória especialização do palestrante e análise da compatibilidade de preços com o mercado.

Progresso/RS, 11 de novembro de 2025



Rosani Gilardi
Secretária



Josiele Fernandes Borsatto
Responsável pela elaboração do ETP